



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 248 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 20 de Janeiro de 2010 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 248, Chapadão do Sul (MS), 20 de Janeiro de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.
Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL
Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Guerino Perius;
1º Vice-presidente –Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente – Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário – Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

**PORTARIA N.º 001/2010-SEFIP,
18 DE JANEIRO DE 2010.**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Paragrafo Único – Vai em anexo o quadro da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 18 de Janeiro de 2010.

ITAMAR MARIANI
Secretário Municipal de
Finanças e Planejamento

**Estado de Mato
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.
ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br



MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
 CHAPADAO DO SULMS

Exercício: 2010
 Emissão: 18/01/2010

Unidade	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	001	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.087,00	2.905.000,00
TOTAL DA UNIDADE		242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.083,00	242.087,00	2.905.000,00	
GABINETE DO PREFEITO	001	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.712,00	812.500,00	
TOTAL DA UNIDADE		67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.708,00	67.712,00	812.500,00	
ASSESSORIA JURIDICA	001	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	243.000,00	
TOTAL DA UNIDADE		20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	243.000,00	
ASSESSORIA DE IMPRENSA	001	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.596,00	343.130,00	
TOTAL DA UNIDADE		28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.594,00	28.596,00	343.130,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.737,00	188.800,00	
TOTAL DA UNIDADE		15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.733,00	15.737,00	188.800,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.937,00	1.535.200,00	
TOTAL DA UNIDADE		127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.933,00	127.937,00	1.535.200,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.674,00	500.000,00	
TOTAL DA UNIDADE		169.599,00	169.599,00	169.599,00	169.599,00	169.599,00	169.599,00	169.599,00	169.599,00	169.599,00	169.599,00	169.611,00	2.035.200,00	
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	001	651.907,00	651.907,00	651.907,00	651.907,00	651.907,00	651.907,00	651.907,00	651.907,00	651.907,00	651.907,00	651.918,00	7.822.895,00	
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	002	68.375,00	68.375,00	68.375,00	68.375,00	68.375,00	68.375,00	68.375,00	68.375,00	68.375,00	68.375,00	68.375,00	820.500,00	
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	003	113.333,00	113.333,00	113.333,00	113.333,00	113.333,00	113.333,00	113.333,00	113.333,00	113.333,00	113.333,00	113.337,00	1.360.000,00	
TOTAL DA UNIDADE		833.615,00	833.615,00	833.615,00	833.615,00	833.615,00	833.615,00	833.615,00	833.615,00	833.615,00	833.615,00	833.630,00	10.003.395,00	
SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	001	542.393,00	542.393,00	542.393,00	542.393,00	542.393,00	542.393,00	542.393,00	542.393,00	542.393,00	542.393,00	542.397,00	6.508.720,00	
SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	002	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00	
SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	003	127.106,00	127.106,00	127.106,00	127.106,00	127.106,00	127.106,00	127.106,00	127.106,00	127.106,00	127.106,00	127.114,00	1.525.280,00	
TOTAL DA UNIDADE		690.499,00	690.499,00	690.499,00	690.499,00	690.499,00	690.499,00	690.499,00	690.499,00	690.499,00	690.511,00	8.286.000,00		
FUNDEB-FUND DE MANUT E DESENV EDU BAS E VAL DOS PROF EDUC	001	548.187,00	548.187,00	548.187,00	548.187,00	548.187,00	548.187,00	548.187,00	548.187,00	548.187,00	548.187,00	548.193,00	6.578.250,00	
FUNDEB-FUND DE MANUT E DESENV EDU BAS E VAL DOS PROF EDUC	002	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	
FUNDEB-FUND DE MANUT E DESENV EDU BAS E VAL DOS PROF EDUC	003	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	285.000,00	
TOTAL DA UNIDADE		576.937,00	576.937,00	576.937,00	576.937,00	576.937,00	576.937,00	576.937,00	576.937,00	576.937,00	576.937,00	576.943,00	6.923.250,00	

Handwritten signature and date: 10/01/10

Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 001/2.010
de 04 de Janeiro de 2010.**

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

EDUARDO BELOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas e por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Que durante o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal, de 04 de janeiro de 2010 a 01 de fevereiro de 2.010, fica estabelecido o horário de expediente ao Público, das 07:00 às 11:00 horas..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

EDUARDO BELOTTI
Presidente